



H Σ M Σ R A

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
SOLIS WAREHOUSE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISETORIAL**

CNPJ/MF 32.302.284/0001-67

DATA, HORA E LOCAL: Aos 25 dias do mês de julho de 2023, às 10 horas, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, administradora do **SOLIS WAREHOUSE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISETORIAL** (“Fundo”).

CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do artigo 28, § 5º, da Instrução nº 356 da Comissão de Valores Mobiliários, de 17 de dezembro de 2001 (“ICVM nº. 356/01”), conforme alterada.

PRESENÇA: Presente os cotistas detentores da totalidade das Cotas em circulação emitidas pelo Fundo, e a Administradora do Fundo.

MESA: Presidente: Maria Antonietta Lumare; Secretária: Cristiani Mendes Gonçalves.

ORDEM DO DIA: 1) Em sede de Assembleia Geral Ordinária deliberar sobre as demonstrações financeiras do Fundo relativas ao exercício social encerrado em 30 de junho de 2022, devidamente auditadas; 2) Em sede de Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre (2.1) a alteração da redação dos seguintes dispositivos do Regulamento do Fundo, excetuando àquelas que são referentes à atualização da legislação vigente: a) Artigo 2º, parágrafo primeiro; b) Artigo 9º, “caput”; c) Artigo 15, “caput”; d) Artigo 95, “caput”; e) atualização do Anexo I do Regulamento; (2.2) consolidação do Regulamento do Fundo, conforme Anexo I à presente Ata; e, (2.3) autorização para a Administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas.

DELIBERAÇÕES: Os Cotistas deliberaram pela aprovação, por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, das seguintes matérias:

1) Em Assembleia Geral Ordinária: as demonstrações financeiras do Fundo ao exercício social encerrado em 30 de junho de 2022, devidamente auditadas

2) Em Assembleia Geral Extraordinária:

2.1 Alteração da redação dos seguintes dispositivos do Regulamento do Fundo excetuando àquelas que são referentes à atualização da legislação vigente:

a) Artigo 2º, parágrafo primeiro, que passará a vigorar com o seguinte conteúdo:

“Artigo 2º [...]

(...)

Parágrafo primeiro - Para os fins do Código de Administração de Recursos de Terceiros da ANBIMA (“Código ANBIMA”), o FUNDO se classifica como tipo ANBIMA “FIDC Outros”, foco de atuação FIDC MULTICARTEIRA OUTROS.”

b) Artigo 9º, “caput”, o qual passará a vigorar com o seguinte e atual teor:

“Artigo 9 - A gestão da carteira e a distribuição de cotas do FUNDO é exercida pela SOLIS INVESTIMENTOS LTDA., com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Av. Pedroso de Moraes, 1553 - Conj 42, Pinheiros, CEP: 05.419-001, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.254.708/0001-71, autorizada a prestar serviço de administração de carteiras



H Σ M Σ R A

de valores mobiliários pela CVM de acordo com o Ato Declaratório n.º 13.427, expedido em 6 de dezembro de 2013 (“Gestora”).”

c) Artigo 15, “caput”, que por sua vez, passará a vigorar com o seguinte conteúdo:

“Artigo 15 - Será devido pelo FUNDO, a título de remuneração pelas atividades de administração, gestão, consultoria, custódia e controladoria, uma taxa de administração composta pela somatória dos seguintes valores (“Taxa de Administração”):”

d) Artigo 95, “caput”, que passará a vigorar com o seguinte e atual teor:

“Artigo 95 - Na hipótese de inobservância do percentual mencionado no Artigo 94 acima, por mais de 10 (dez) dias corridos consecutivos, com Cotas Subordinadas representando menos que 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido do FUNDO, serão adotados os seguintes procedimentos:”

e) Atualização da redação do Anexo I do Regulamento do Fundo, que trata das “Definições”, o qual passará a vigorar em conformidade com o disposto no Regulamento anexo à presente Ata.

2.2 consolidar a redação do Regulamento do Fundo, para refletir as deliberações aprovadas, nos termos do Anexo I à presente Ata.

2.3 Autorizar o Administrador a tomar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral.

Os Cotistas, neste ato, representando a totalidade das cotas em circulação emitidas pelo Fundo: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) tiveram acesso à versão do Regulamento e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais alterações; (iii) aprovam o Regulamento consolidado na forma do Anexo I à presente Ata (iv) autorizam a Administradora a praticar todos os atos necessários, em razão das deliberações acima aprovadas; e (v) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, conforme os termos do artigo 30 da Instrução CVM 356.

Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja lavrada e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Presidente: _____
Maria Antonietta Lumare

Secretária: _____
Cristiani Mendes Gonçalves

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora)



H Σ M Σ R A

ANEXO I

VERSÃO CONSOLIDADA DO REGULAMENTO

**DO
SOLIS WAREHOUSE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISETORIAL**

CNPJ/MF 32.302.284/0001-67